



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA
E DO ADOLESCENTE

Art. 6º.

VI – Demonstrativo das responsabilidades não regularizadas, com a indicação das providências adotadas para sua regularização modelo nº 05, em anexo).

2015

F.M.D.C.A.

VIA T. C. M.



PREFEITURA DE SÃO LUIS DO CURU
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins, por ocasião da Prestação de **Contas de Gestão** do exercício de **2015** no período **01/01/2015 à 31/12/2015**, em obediência ao que determina a Instrução Normativa nº. 03/13 desse Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, que o **FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE**, do Município de **SÃO LUIS DO CURU**:

- **Não teve responsabilidades não regularizadas com indicação das providências adotadas para sua regularização (modelo nº 05)**

SÃO LUIS DO CURU - CE, em 29 de janeiro de 2016.

MAURITÂNIA NUNES DE MELO SAMPAIO
SECRETARIA DE DESENV. SOCIAL E CIDADANIA



PREFEITURA DE SÃO LUÍS DO CURU

I.N. Nº 03 / 13

MODELO 05

Município: São Luís do Curu

Órgão: Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Exercício: 2015

Unidade Orçamentária: 10.02

Período: 01/01/2015 à 31/12/2015

DEMONSTRATIVO DAS RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS

RESPONSÁVEL	NATUREZA DA RESPONSABILIDADE			Processo nº	Valor RS	Observação
	1	2	3			
Nome:						
Matrícula nº:						
Nome :	NÃO HOUVE RESPONSABILIDADES NÃO REGULARIZADAS					
Matrícula nº:						
Nome:						
Matrícula nº:						

LEGENDA : 1. Impugnações de despesas feitas por adiantamento 2. Desfalque ou desvio de Bens 3. Outras Irregularidades

RESPONSÁVEL PELO CONT. INTERNO

CONTADOR

ORDENADOR DA DESPESA

ASS : _____

ASS.: _____

ASS : _____

NOME : Cariny Nogueira Abreu

NOME : G2 Contabilidade e Serviços S/S - EPP

NOME: Mauritânia Nunes de Melo Sampaio

MATRÍCULA : 2023597

CRC: 000694/O-1 PJ

MATRÍCULA 2023298